



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
2ª SEÇÃO CÍVEL - PROJUDI  
Rua Mauá, 920 - 6º andar - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP: 80.030-901

**Autos nº. 0018574-55.2020.8.16.0000**

Recurso: 0018574-55.2020.8.16.0000

Classe Processual: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

requerente(s): • ESTADO DO PARANÁ

requerido(s):

Proceda-se a inclusão da UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, na qualidade de “amicus curiae” (art. 200, XXXVIII, do RITJPR), inclusive providenciando a inclusão dos respectivos patronos, conforme requerido no mov. 110.1 e 135.1 e já deferido no mov. 88.1.

Intime-se.

Diligências necessárias.

**Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.**

**Hamilton Rafael Marins Schwartz**

Juiz de Direito Substituto em 2º Grau

